



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA
Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/98417-6450

SUB-ESTABELECIMENTO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

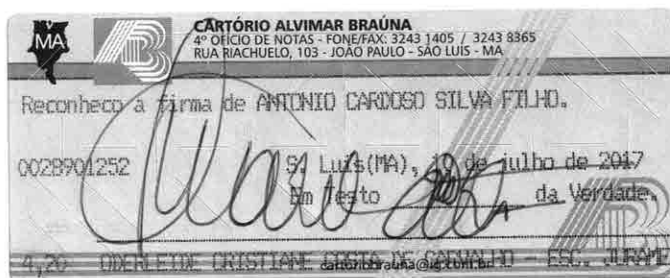
Na Condição de CREDENCIADO, eu, ANTONIO CARDOSO SILVA FILHO RG: 0134344220003 SESP/MA e CPF: 427.280.022-15 SUBSESTABELEÇO para a Sra. Laura Celia Mendonça Mendes, RG: 000021702394-0/MA e CPF: 621.137.983-87, os amplos poderes que me foram outorgados para representar a empresa MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Flores, Nº99, Trezidela, Cep: 65950.000, Barra do Corda - MA

Barra do Corda (MA), 11 de Julho de 2017.

Antonio Cardoso Filho
Antônio Cardoso Silva Filho

RG: 0134344220003

CPF: 427.280.022-15



Josefina

Antonio

Laura Celia



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores N°99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda-MA
Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/98417-6450

CARTA CREDECIMENTO

Referente: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017.

MM da Silva Fonseca & Cia, CNPJ nº 04.760.737/0001-63 sediada em Rua Rio Flores nº 99 –Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Sr. Manoel Messias da Silva Fonseca, portador(a) da Carteira de Identidade nº 47657995-3 e do CPF N° 718.547.463-91 OUTORGA ao Senhor ANTONIO CARDOSO SILVA FILHO RG: 0134344220003 SESP/MA e CPF: 427.280.022-15 amplos poderes para representá-la junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua 10, Qda 19, N 06 Trizidela da Maioba – São José de Ribamar/MA.

Barra do Corda (Ma), 11 de Julho de 2017.

Manoel Messias da Silva Fonseca
CPF: 718.547.463-91
Sócio-Administrador

Manoel Messias da Silva Fonseca

Manoel Messias da Silva Fonseca
RG 47657995-3
CPF N° 718.547.463-91





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000021702394-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2017

NOME LAURA CELIA MENDONCA MENDES

FILIAÇÃO JOAO MENDES E MARIA DE JESUS MENDONCA MENDES

NATURALIDADE MONCAO - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1973

ISSUE ORIGEM NASC. N.26292 FLS.179 LIV.57

CNPJ 621137983-87

SAG LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* LUCIFLANO MACIEL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI936918913




ASSINATURA DO TITULAR *Laura Celia Mendonca Mendes*

ASSINATURA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO

Cartão e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

10/07/17

[Signature]
Ivone de Moura da Castro
Tabelã e Registradora
Substituta



[Signature]

[Signature]

Laura Celia

[Signature]

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A prática de qualquer ato que importe em alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade será necessária à concordância de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: O exercício social inicia-se a 11 de Outubro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, penhoradas, ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros quotistas, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência para aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o seu propósito aos outros, por escrito e protocolado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres de sócio pré-morto pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os valores dos direitos e haveres dos sócios que saírem da sociedade por morte ou exclusão do Contrato Social serão determinados



CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandouça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

M. M. DA SILVA FONSECA
M. M. DA SILVA FONSECA

M. M. DA SILVA FONSECA
M. M. DA SILVA FONSECA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

mediante balanço especial elaborado na data do evento, de acordo com os princípios contábeis geralmente adotados e preceitos das legislações societárias e tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os direitos e haveres do sócio excluído da sociedade serão pagos em parcelas anuais com valores determinados mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos apurados no balanço de encerramento de cada exercício social, cujo montante não poderá exercer a 10% (dez por cento) do valor a ser reembolsado ao sócio excluído, sendo, a data de pagamento o dia 30 de Junho do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 001, § 1º do C/C 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assinam este contrato MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA E JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, já qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios elegem o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

João Henrique da Silva Fonseca

Manoel Messias da Silva Fonseca

Manoel Messias da Silva Fonseca

João Henrique da Silva Fonseca

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Barra do Corda (MA), 22 de Julho de 2016.


MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA (Sócio-Administrador)


JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócia-Quotista)

TESTEMUNHAS:

Francineide da S. Fonseca CPF (MF): Fonseca. Daniel da Conceição CPF (MF): _____







CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br